



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 272, Centro
Fone 34 3842 5880 – Fax 34 3842 5775

DECRETO Nº 2339, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Atualiza a base de cálculo dos Tributos Municipais”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI c/c art. 86, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 09, de 22 de dezembro de 2005:

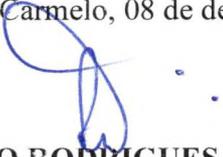
DECRETA:

Art. 1º A base de cálculo dos tributos do município passa a ser fixada no valor de R\$ 3.60 (três reais e sessenta centavos), correspondente ao último valor de Unidade Fiscal Municipal (UFM), atualizado no período dos últimos doze meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

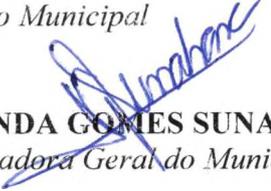
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2227, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Monte Carmelo, 08 de dezembro de 2020.


PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal


IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município